



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.03.0011

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames de análises clínicas, com o objetivo de atender às demandas do município de Itapecuru Mirim/MA.

Aos 06 de fevereiro de 2025, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 20/2025, com base na Lei 14.133/2021, procederam com a análise dos documentos relativos ao Credenciamento acima a referido. O resumo do edital foi publicado nos Diários Oficiais, no site oficial da prefeitura municipal e no mural (órgãos oficiais do Município). O edital estava e continua disponível a todos os interessados no certame, inclusive pelo e-mail: licitacaoitapecurumirim@gmail.com, e disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br), bem como na sede da prefeitura municipal.

Os documentos foram enviados por e-mail pelas empresas interessadas, recebidos e analisados pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio. Até a presente data, manifestaram interesse em participar do presente credenciamento apenas duas empresas, conforme recibos de envio de e-mail constantes nos autos.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA	12.219.083/0001-93
VITALAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	57.848.656/0001-86

Analisados os documentos apresentados, declaramos que as empresas RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA e VITALAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA cumpriram com os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, estando, assim, habilitadas e credenciadas.

Ressalta-se que o credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, permitindo que outras empresas se credenciem. A lista de credenciadas será atualizada mensalmente sempre que houver alteração, devendo ser observada a ordem de preferência para contratação, conforme preestabelecido no instrumento convocatório.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor deste Julgamento de Habilitação para, querendo, apresentar recurso nos termos do item 10 e seguintes do Edital de Credenciamento 002/2025 e do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato de credenciamento.

Itapecuru-Mirim/MA, 06 de fevereiro de 2025.

JAINNE LOPES MAGALHÃES
Agente de Contratação

LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Equipe de Apoio

IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO
Equipe de Apoio

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Equipe de Apoio